LEI Nº 864 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Introduz alterações no Anexo II à Lei nº 801, de 29 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II à Lei nº 801, de 29 de julho de 2002 – *Anexo de Prioridades* – passa a vigir com as seguintes alterações:

PROGRAMA	AÇÃO	PRIORIDADE
0061	Construção de novas escolas para	1 – Construção de nova unidade na
	fomentar a Educação Básica	localidade de Boa Vista;
		2 – Construção de nova unidade na
		localidade de Contendas.
0061	Aquisição de equipamentos para	1 – Implantação de laboratório de
	implantação de laboratório de	informática na Escola Pólo
	informática	

- **Art. 2º** O Anexo II à Lei nº 801, de 29 de julho de 2002 *Anexo de Prioridades* passa a vigir excluído o programa nº 0070 *Ação*: Construção de silos para armazenamento de grãos.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori Celso Rampini do Carmo - Interino

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de dezembro de 2002.